



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000
e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI Nº. 482/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na Lei nº 454/2011, Orçamento Programa do Exercício de 2012, no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL, para atender ao projeto 1.025 Construção, Ampliação e Estruturação de Centro de Múltiplo Uso.

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será consignado na dotação orçamentária com a codificação abaixo descrita:

Código Reduzido: Crédito Especial		
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SECDL		
Unidade: 004 – Cultura, Desporto e Lazer		
Função: 13 – Cultura		
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural		
Programa: 0020 – Promoção e Difusão Cultural		
Projeto: 1.025 – Construção, Ampliação e Estruturação de Centro de Múltiplo Uso.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	35.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	35.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

Código Reduzido: 320		
Órgão: 11 – Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serv. Públicos - SETOP		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 26 – Transporte		
Sub-Função: 782 – Transportes Rodoviários		
Programa: 0016 – Execução de Infra Estrutura		
Projeto/Atividade: 2.037 – Manutenção e Encargos da SETOP.		
Natureza da Despesa:		
3390.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	35.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 450/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº 341/2009 - PPA 2010/2013, a alteração descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de Abril de 2012.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2. 012 à 30/05/2. 012